



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

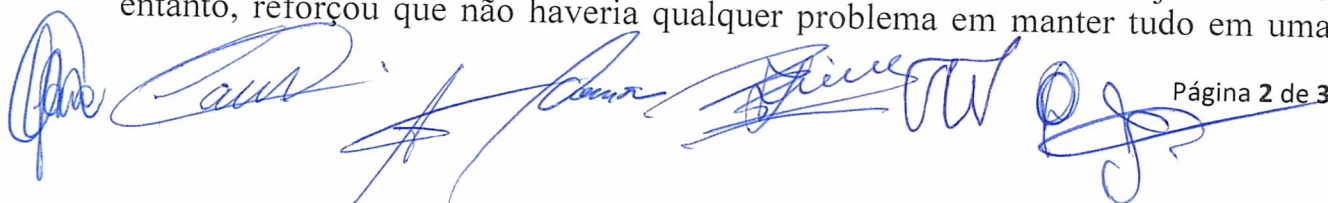
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 04 dias do mês de maio de 2026, às 19h, reuniu-se o Legislativo Municipal para realização da sétima reunião ordinária do ano. Após as costumeiras orações, foi respeitado um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao Sr. Luiz Antônio Carvalho dos Santos, ex-Prefeito Municipal, recentemente falecido. Estiveram presentes os vereadores Alexandre Cristiano Batista das Graças, Caio Guilherme dos Santos Nogueira, Dayane Aparecida da Silva Carvalho Siqueira Cavalcanti, João Nestor de Carvalho, Jovino César Romão, Luiz Henrique de Carvalho, Pablo Henrique do Nascimento e Vicente Edson do Nascimento. Também participaram o Dr. Thiago Bracarense Procurador da Prefeitura, Carlos Eduardo Avelar, Chefe de Gabinete do prefeito e pelo Legislativo, a Assessora Jurídica Dra. Priscila Hedwiges Gonçalves Ribeiro e a Sra. Márcia Maria do Carmo Neves Secretária. O Sr. Presidente declarou aberta a reunião sob a proteção de Deus e, após lida, colocou em discussão e votação a ata da sexta reunião ordinária, que foi aprovada por 07 (sete) votos, com abstenção do Vereador Sirley Geraldo de Carvalho, por não participação na respectiva reunião. A Mesa da Câmara apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que Altera a Lei Complementar nº 136, de 14 de junho de 2022 e dá outras providências. Projeto encaminhado às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Os vereadores Jovino César Romão e Vicente Edson do Nascimento apresentaram a Emenda Modificativa e Supressiva nºs 01/2026 ao Projeto de Lei nº 007/2026. Também o vereador Luiz Henrique de Carvalho apresentou a Emenda Aditiva nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 007/2026. Dra. Priscila explicou que o projeto enviado pelo Executivo tratava apenas do nepotismo no âmbito do Poder Executivo, sem incluir o Legislativo. Ela relembra que já existia a Lei nº 1129, de 2007, baseada na súmula nº 13, do STF sobre nepotismo. Afirmou que houve alteração na Lei de Licitações, que passou a proibir não apenas a nomeação de parentes, mas também a participação de empresas que tenham, em seu quadro societário, parentes nos mesmos graus previstos na Lei de nepotismo e diante disso, o Ministério Público solicitou que os municípios adequassem suas Leis à nova legislação. Que o Executivo, enviou um projeto incluindo as regras da Lei de Licitações na Lei de Nepotismo. Porém, ao fazer essa alteração, acabou excluindo o Poder Legislativo. Segundo ela, legalmente cada Poder pode ter sua própria Lei sobre nepotismo. No entanto, por se tratar de um município pequeno, o parecer jurídico foi no sentido de manter uma única Lei válida para todo o município. Disse os vereadores Jovino e Vicente reincluíra, através de emenda, o Legislativo na Lei e que a do vereador Luiz Henrique deixou explícito que cada Poder possui autonomia para aplicar sua própria vedação ao nepotismo direto. Na prática, isso significa que Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários não podem contratar seus próprios parentes, assim como o Legislativo também deve seguir essa regra internamente. Que emenda ainda reforça a proibição do nepotismo cruzado, que ocorre quando há



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

troca de favorecimentos entre os Poderes, como um agente do Executivo indicar parentes para o Legislativo e vice-versa, prática vedada pela súmula do STF por configurar “designações recíprocas”. O vereador Alexandre questionou se, ao votar conforme o parecer dos vereadores Jovino e Vicente, a Lei passaria a abranger tanto o Legislativo quanto o Executivo. Dra. Priscila esclareceu que sim. Já na proposta do vereador Luiz Henrique, o entendimento é de que cada Poder mantém sua própria autonomia em relação ao nepotismo direto, deixando claro que a vedação principal é ao nepotismo cruzado, ou seja, a troca de favorecimentos entre Executivo e Legislativo para contratação de parentes. Foi esclarecido que a emenda do vereador Luiz Henrique é complementar à emenda dos vereadores Jovino e Vicente. Com consenso entre os vereadores, decidiu-se pela votação conjunta das emendas, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, usou da palavra, o procurador jurídico da Prefeitura Dr. Thiago Bracarense explicando que o Projeto foi apresentado após manifestação do Ministério Público, em razão de alterações na legislação de licitações e da necessidade de adequação da lei municipal. Ressaltou ainda que a Súmula Vinculante nº 13 do STF e a Lei nº 14.133/2021 já possuem aplicação obrigatória para todos os entes públicos, independentemente da existência de Lei municipal específica. Segundo ele, a intenção inicial de retirar o Legislativo da Lei era preservar a autonomia da Câmara para editar norma própria. No entanto, não haveria problema em manter uma Lei única para todo o município, já que isso não contrariaria a legislação superior nem a súmula do STF. O procurador também afirmou que não existem atualmente casos de nepotismo identificados no Executivo ou no Legislativo municipal e que eventuais denúncias já apresentadas e foram arquivadas. Na sequência, foi apresentado e aprovado por unanimidade, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de nº 023/2026 favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2026, com as Emenda ora aprovadas. O Projeto de Lei nº 007/2026 também foi aprovado por 08 (oito) votos na sua primeira discussão e votação com as emendas incorporadas. Durante a reunião, houve tentativa de um breve debate sobre a possibilidade de uma conversa reservada entre o vereador Alexandre e o procurador jurídico, mas os demais vereadores se opuseram, sob o argumento de que a sessão é pública e que qualquer questionamento deveria ser feito publicamente em plenário. O vereador Alexandre então perguntou qual havia sido a principal mudança trazida pelas emendas apresentadas pelos vereadores Jovino e Vicente. Foi explicado que a alteração reincluía o Poder Legislativo na Lei municipal de nepotismo, adequando-a à Súmula Vinculante nº 13 do STF, que trata da vedação ao nepotismo. Vereadores argumentaram que se a legislação federal já proíbe a prática também no Legislativo, não faria sentido a Lei Municipal excluir os vereadores do texto. O procurador jurídico do município Dr. Thiago esclareceu novamente que a retirada inicial do Legislativo não tornava o projeto inconstitucional. Segundo ele, a intenção foi apenas preservar a autonomia da Câmara para criar uma norma própria, caso os vereadores desejassem. No entanto, reforçou que não haveria qualquer problema em manter tudo em uma





CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

única Lei Municipal, já que a súmula do STF e a legislação federal já possuem aplicação obrigatória. Também foi explicado que a vedação ao nepotismo impede a contratação de parentes pela autoridade responsável pela nomeação, que o nepotismo cruzado continua proibido e que denúncias anteriores sobre nepotismo no município foram arquivadas. Na sequência, o vereador Jovino citou a existência de discussões no STF sobre possível ampliação da Súmula Vinculante nº 13 para abranger também cargos políticos, o que poderia tornar as regras ainda mais rígidas no futuro. Após os esclarecimentos, o vereador Jovino César Romão apresentou o Requerimento nº 023/2026, que autorizou, com sua aprovação por 08 (oito) votos, a realização da segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 007/2026, o qual obteve nova aprovação unânime, com Emendas ora aprovadas. Foram apresentadas as Indicações nº 040 e 041/2026, dos vereadores João Nestor de Carvalho e Sirley Geraldo de Carvalho, que ficarão disponíveis no site do Legislativo e no canal oficial da Câmara no YouTube. Outro tema debatido foi o Projeto de Lei relacionado à Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal. Foi explicado que o plano de carreira, criado em 2022, prevê avaliações periódicas obrigatórias, mas elas nunca haviam sido realizadas e que o objetivo do novo Projeto é regularizar essa situação, utilizando critérios semelhantes aos já adotados pelo Executivo. Houve elogios à nova médica do PSF da zona rural pelo Vereador Luiz Henrique, destacando o aumento significativo nos atendimentos e o bom acolhimento da população. Ao final da reunião, os vereadores fizeram homenagens póstumas ao ex-prefeito Luiz Antônio, lamentando seu falecimento e destacando sua importância para o desenvolvimento de Nazareno. Foram lembradas realizações marcantes de sua gestão, como municipalização do ensino, asfaltamentos, expansão da infraestrutura urbana, criação da Avenida do Contorno, fortalecimento da saúde e geração de empregos por meio da empresa Luzmar. Os parlamentares ressaltaram ainda características pessoais de Luiz Antônio, como simplicidade, generosidade, capacidade de diálogo e dedicação ao município. Também manifestaram solidariedade à família, especialmente à Dona Leonor, sua mãe, filhos, irmãs e demais parentes do ex-prefeito, encerrando a sessão com palavras de respeito e reconhecimento à sua trajetória pública e pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada após conferida e aprovada. A reunião foi transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal de Nazareno no YouTube. Sala das Reuniões, 04 de maio de 2026.

Luiz Henrique de Souza Nequeira
Luiz Henrique de Carvalho
Alexandre Cristiano Batista das Neves
Sirley Geraldo de Carvalho
Jovino César Romão
Vicente Edison de Vasconcelos
Rayane Aparecida da Silva Carvalho Liqueira Cavalcanti
João Nestor de Carvalho